

# fax



---

**Para/Destinatário (s)**

Exma. Senhora  
Presidente do Conselho de  
Administração da ANACOM  
Professora Doutora Fátima Barros

**Número de fax**

21 721 10 02

---

**De/Remetente**

Cristina Minoya Perez  
Diretora Jurídica e de Regulação  
da Vodafone Portugal

**Número de fax**

21 091 41 74

---

**Data**

25.06.2015

**Número Total de Páginas: 2**

---

A informação contida neste fax pode ser confidencial e destinada somente para uso do indivíduo ou entidade acima referidos. A duplicação e/ou divulgação por pessoa (s) não autorizada (s) é estritamente proibida. Se recebeu este fax por engano, pedimos o favor de nos notificar por telefone, pois de imediato tomaremos providências quanto à devolução do mesmo. Obrigado.

**ASSUNTO:** RESPOSTA DA VODAFONE PORTUGAL À CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À DETERMINAÇÃO DAS VELOCIDADES DE REFERÊNCIA ASSOCIADAS ÀS OBRIGAÇÕES DE COBERTURA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DOS 800 MHZ

Exma. Senhora Professora Doutora,

A Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., notificada do sentido provável de decisão identificado em epígrafe, vem, por este meio, apresentar os seus comentários:

1. A Vodafone manifestou, em momento oportuno, as suas reservas e objeções relativamente à metodologia para fixação e revisão das velocidades de referência associadas às obrigações de cobertura na faixa dos 800 MHz, por, resumidamente, considerar que tal decisão não se encontrava conforme ao Regulamento n.º 560-A/2011 e por, adicional e/ou consequentemente, considerar que a mesma era contrária aos Princípios da Igualdade, da Tutela da Confiança, da Proporcionalidade.
2. Atento o resultado da aplicação da metodologia acima referida, ora submetido a consulta pública, a Vodafone considera que se verificam confirmadas as preocupações que motivaram a posição previamente apresentada - tanto ao nível da potencial diferença e/ou desproporcionalidade das

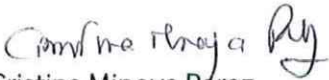
Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

DJR – Direção Jurídica e de Regulação  
Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa  
Telefone: +351 21 091 4870, Fax: +351 21 091 41 74

obrigações impostas aos operadores, como, principalmente, do ponto de vista da disparidade dos benefícios que o cumprimento das obrigações de cobertura em questão trarão à população residente nas freguesias em questão -, pelo que, respeitosamente, mantém tal posição.

3. Sem prejuízo do exposto, não sendo o objeto da presente Consulta a definição da metodologia, mas exclusivamente o resultado da sua aplicação, a Vodafone:
  - a. Confirma e concorda que o resultado da aplicação da metodologia determinada pela ANACOM para efeitos das obrigações de cobertura na faixa de frequências dos 800 MHz resulta numa velocidade de referência de 7,2 Mbps para a Vodafone; e,
  - b. Considera que não dispõe de elementos suficientes para se pronunciar sobre o resultado da aplicação da metodologia, determinada pela ANACOM, para efeitos das obrigações de cobertura na faixa de frequências dos 800 MHz, no que concerne os restantes operadores.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cordiais cumprimentos,

  
Cristina Minoya Pérez

Diretora Jurídica e de Regulação

MODD = ENVIO PELA MEMORIA

INICIO=25-JUN 13:35

FIM=25-JUN 13:36

D. MEM. NO. =039

DEST NO.	COMUN.	UM TOQUE/ NO. ABRV.	NOME DESTINO/NO. TEL.	PAGINAS	DURACAO
001	OK	a	217211002	002/002	00:00:26

\*\*\*\*\* - - \*\*\*\*\* - 210914174- \*\*\*\*\*

fax



Para/Destinatário (s)	Número de fax
Exma. Senhora Presidente do Conselho de Administração da ANACOM Professora Doutora Fátima Barros	21 721 10 02
De/Remetente	Número de fax
Cristina Minoya Perez Diretora Jurídica e de Regulação da Vodafone Portugal	21 091 41 74

**Data** 25.06.2015  
**Número Total de Páginas:** 2

A informação contida neste fax pode ser confidencial e destinada somente para uso do indivíduo ou entidade acima referidos. A duplicação e/ou divulgação por pessoa (s) não autorizada (s) é estritamente proibida. Se recebeu este fax por engano, pedimos o favor de nos notificar por telefone, pois de imediato tomaremos providências quanto à devolução do mesmo. Obrigado.

**ASSUNTO:** RESPOSTA DA VODAFONE PORTUGAL À CONSULTA PÚBLICA RELATIVA À DETERMINAÇÃO DAS VELOCIDADES DE REFERÊNCIA ASSOCIADAS ÀS OBRIGAÇÕES DE COBERTURA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DOS 800 MHZ

Exma. Senhora Professora Doutora,

A Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A., notificada do sentido provável de decisão identificado em epígrafe, vem, por este meio, apresentar os seus comentários:

1. A Vodafone manifestou, em momento oportuno, as suas reservas e objeções relativamente à metodologia para fixação e revisão das velocidades de referência associadas às obrigações de cobertura na faixa dos 800 MHz, por, resumidamente, considerar que tal decisão não se encontrava conforme ao Regulamento n.º 560-A/2011 e por, adicional e/ou conseqüentemente, considerar que a mesma era contrária aos Princípios da Igualdade, da Tutela da Confiança, da Proporcionalidade.
2. Atento o resultado da aplicação da metodologia acima referida, ora submetido a consulta pública, a Vodafone considera que se verificam confirmadas as preocupações que motivaram a posição previamente apresentada - tanto ao nível da potencial diferença e/ou desproporcionalidade das

Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.

DJR - Direção Jurídica e de Regulação  
Avenida D. João II, Lote 1.04.01, Parque das Nações, 1998-017 Lisboa  
Telefone: +351 21 091 4870, Fax: +351 21 091 41 74